



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2142/2011

“Dispõe sobre autorização para celebração do convênio com o Estado de São Paulo – Projeto “VIVA LEITE”.

***ERNANE BILLOTE PRIMAZZI**, Prefeito de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

***Artigo 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e respectivos aditamentos com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social para a conjugação de esforços objetivando a execução em São Sebastião, do Projeto Estadual de leite “VIVA LEITE”, instituído pelo decreto estadual n º 44.569, de 22.12.1999.*

***Artigo 2º**- Para o cumprimento do disposto no artigo 1º desta lei, fica ainda o Poder Executivo autorizado:*

I – a executar os programas ligados à Secretaria de Desenvolvimento Social;

II - a receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais e outros;

III – a abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

***Artigo 3º**- Os encargos que o Município vier a assumir, em razão execução do acordo, correção por conta de verbas próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

***Artigo 4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 10 de agosto de 2011.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº 046/2011*